



EDITAL Nº 37/2024 – PROEN

Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria, no âmbito do COLUN/UFMA, para início em 2024.1

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019 e a Resolução Nº 2.133-CONSEPE, 05 de fevereiro de 2021, publica, no presente edital, as normas e condições para **submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito do Colégio Universitário – COLUN/UFMA**, a serem desenvolvidos no primeiro semestre letivo de 2024.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital tem como finalidade convocar os docentes do Colégio Universitário – COLUN/UFMA para realizarem a submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico do referido Colégio, nos termos das Resoluções CONSEPE Nº 1.875/2019 e Nº 2.133/2021.
2. Os projetos submetidos por este edital terão início de execução no período 2024.1 (letivo), sendo renovável uma única vez, por igual período, para 2024.2 (letivo), conforme resoluções vigentes.
3. Os projetos que foram executados em 2023.2 poderão ser renovados para 2024.1, após o envio do relatório de projeto pelo professor coordenador e aprovação pelo Conselho Diretor do COLUN/UFMA, por meio da Comissão de Avaliação da Coordenação de Projetos, não sendo necessária nova submissão pelo professor coordenador nos termos do presente edital.

II- DO DOCENTE PROPONENTE

4. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do COLUN/UFMA.

III – DA SUBMISSÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

5. A submissão de Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser realizada via Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo professor coordenador, ficando o projeto vinculado ao presente edital, cuja numeração será seguida da descrição *Projeto com início em 2024.1 (COLUN)*.
6. Cada professor coordenador poderá submeter uma única proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário



eletrônico disponibilizado no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, no período de 26 de fevereiro a 15 de março de 2024.

7. O PEM deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor do Colégio Universitário – COLUN/UFMA, devendo o(a) Diretor(a), realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria**, até o dia 22 de março de 2024.

8. Os projetos autorizados pela Direção do COLUN serão considerados aprovados, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino realizar o registro para a situação “aprovado” no SIGAA.

9. O acompanhamento da situação do projeto deverá ser realizado pelo professor coordenador em **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos**.

10. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

11. A PROEN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

IV- DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA (PEM)

12. As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórico-metodológica;
- VI. Referências;
- VII. Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;
- VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
- IX. Docentes participantes.

13. Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/>), como consulta facultativa, o **Roteiro para**



Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria, no título *Assuntos Estudantis*, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

14. O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) ou do Ensino Técnico de Nível Médio.

15. Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.

16. A inserção de componentes curriculares após a aprovação do projeto poderá ser realizada mediante solicitação justificada do Coordenador do Projeto, a ser enviada do seu e-mail institucional para **monitoria1875@ufma.br**.

17. O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto de ensino.

18. Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.

19. Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria/COLUN, selecionados por meio deste edital, as normas da Resolução Nº 1.875/2019-CONSEPE, com as alterações estabelecidas na Resolução Nº 2.133/2021-CONSEPE.

20. As resoluções descritas no item 19 encontram-se disponibilizado no site institucional da PROEN (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/>), no título *Assuntos Estudantis*, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

V – DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

21. Os projetos com situação de “aprovado” no SIGAA poderão realizar o seletivo de monitoria, quando houver edital específico pela PROEN, com previsão de **publicação**



até 15 de março de 2024 e de realização do seletivo de monitores no período de 18 de março a 12 de abril de 2024.

22. O professor coordenador terá a situação do projeto alterada para “inativado por não ter monitor ativo” caso não realize o seletivo de monitores e/ou não haja monitor vinculado ao seu projeto **até 19 de abril de 2024.**

23. Poderão ser selecionados monitores dos cursos de licenciatura da UFMA (Campus São Luís) e monitores do Ensino Médio e Técnico do COLUN/UFMA.

VI – DO RELATÓRIO

24. O relatórios semestrais dos projetos em execução no período 2024.1 deverão ser apresentados **a partir da última quinzena do semestre letivo vigente**, sendo requisito para obtenção de certificados de monitores e declarações de docentes.

25. Os relatórios de que trata o item 24 deverão ser apresentados da seguinte forma:

a. pelo coordenador do projeto, em **SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto;**

b. pelos monitores do projeto, em: **SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios.**

26. Os relatórios do coordenador do projeto serão distribuídos para avaliação pelo Conselho Diretor do COLUN/UFMA, por meio da Comissão de Avaliação da Coordenação de Projetos.

27. Os relatórios dos monitores deverão ser avaliados pelo professor orientador (preferencialmente) ou pelo professor coordenador do projeto, em: **SIGAA - Portal**



Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores.

28. As instruções para o preenchimento de relatórios de monitoria estão disponíveis no site institucional da PROEN (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/>), no título *Assuntos Estudantis*, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

29. O não envio do relatório implicará no registro da pendência na situação do projeto e na declaração do professor, além de restrição para submissão de novos projetos.

30. A renovação do projeto de ensino ficará condicionada à aprovação do relatório semestral do projeto pelo Conselho Diretor do COLUN/UFMA e à oferta do componente curricular no semestre subsequente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, juntamente com o Conselho Diretor do COLUN/UFMA.

32. Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: **monitoria1875@ufma.br**.

33. Integram este edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Cronograma**
- b. Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido**

São Luís, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



Anexo I – Cronograma

Ação	Local	Responsável	Data (Ano: 2024)
Submissão de Proposta de PEM	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto</i>	Professor coordenador de PEM	26/02 a 15/03
Aprovação da proposta de PEM	Conselho Diretor COLUN/UFMA	Direção COLUN/UFMA	Até 22/03
Registro da aprovação/autorização do PEM	<i>SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria</i>	Diretor(a) do COLUN/UFMA	Até 22/03
Mudança da situação dos projetos autorizados pelo Direção do COLUN para “aprovado”	SIGAA	Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/PROEN	Até uma semana após a autorização
Previsão de publicação dos editais de seletivo de monitores	Site institucional	PROEN	15/03
Organização e aplicação do seletivo de monitores	Cadastro do seletivo: SIGAA Aplicação: a ser definido pelo professor coordenador de cada projeto	Professor coordenador com projeto aprovado	18/03 a 12/04
Inativação de projeto caso não seja realizado o seletivo de monitores pela coordenação do projeto	SIGAA	Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/PROEN	Após 19/04
Envio de relatórios de projetos em execução	Ver item 25, alíneas a. e b.	Professor Coordenador e Monitor	A partir de 17/06



Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:		
Docente proponente:		
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto (identificando a área de conhecimento e/ou componentes curriculares)	()sim ()parcialmente ()não
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	()sim ()parcialmente ()não
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	()sim ()parcialmente ()não
4	Objetivos claros e pertinentes	()sim ()parcialmente ()não
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	()sim ()parcialmente ()não
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso das normas da ABNT	()sim ()parcialmente ()não
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em 12 (doze) horas semanais	()sim ()parcialmente ()não
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	()sim ()parcialmente ()não
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino	()sim ()parcialmente ()não
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensino que visa contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de licenciatura, bem como dos estudantes dos Ensinos Fundamental, Médio e Técnico da UFMA.	()sim ()parcialmente ()não
Considerações:		
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalvas () Desfavorável		
Parecerista (nome):		
Data:	Assinatura:	